



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO EM PLENÁRIO

5ª Sessão Ordinária - 04/03/2024

## **INDICAÇÃO Nº 468/2024**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

**Indica a criação ou aquisição de aplicativo que notifica aos pais a chegada da criança nas escolas públicas municipais.**

Nos termos do art. 181 e seguintes do Regimento Interno, combinado com o artigo 49, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, apresento para conhecimento da Casa a seguinte Indicação a ser encaminhada ao Senhor Excelentíssimo Prefeito, com fundamento na justificativa, sugerindo a realização dos serviços ao final especificados.

Cabe à administração pública e escolar favorecer a construção de um ambiente escolar seguro nos mais diferentes aspectos, sendo a escola um espaço acolhedor e que ofereça proteção.

A confiança é a base da construção de um bom relacionamento entre as famílias e a escola e a segurança escolar depende dessa parceria para ser um sucesso. Quando pais e responsáveis tem confiança de que seus filhos estão seguros dentro da escola, com certeza serão aliados nas mais diversas iniciativas e terão papel de destaque para a criação de uma instituição mais segura.

Durante o ano de 2023 foram registrados diversos casos de crianças que desapareceram ou até mesmo vieram a óbito devido a esquecimento dentro de veículo privado ou escolar. Segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, em média, 183 pessoas desaparecem por dia, as crianças representam 3,1% desse total.

Assim, dado o objetivo de uma escola que seja de fato segura, é necessário investir em uma comunicação ampla, direta, objetiva e participativa com toda a comunidade escolar. Pais, responsáveis e os demais agentes devem assumir seus papéis nesse processo. Criar estratégias e protocolos que envolvam pais, escola, cuidadores e motoristas do transporte escolar, é uma medida urgente para esse tipo de objetivo. O cumprimento de *check-list* diário por motoristas e ajudantes, escolas acionarem os pais quando a criança chegar ou faltar e os pais entrarem em contato com os responsáveis pela van para se certificarem que a criança foi entregue, são atitudes que evitam problemas e tragédias.

Em um mundo altamente conectado e com tantas mudanças, o uso de aplicativos para as funções acima descritas seria de grande valia e facilidade, tanto para os pais quanto para prestadores de serviços.

Assim, a implantação de um aplicativo que notifica aos pais a chegada da criança na escola, bem como notifica a escola a entrega da criança aos responsáveis, tem como finalidade trazer segurança para os responsáveis pelas crianças, e aos próprios alunos. Dessa forma, quando os alunos cadastrados chegarem na instituição de ensino, através de vans escolares ou até mesmo a pé, os responsáveis serão notificados em tempo real da chegada. Ao fim do período escolar, ao serem entregues aos seus respectivos responsáveis, a instituição





# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

escolar também será notificada, trazendo mais segurança e garantindo que, caso algo de anormal aconteça, as medidas cabíveis possam ser tomadas o mais rápido possível.

Diante do exposto, **INDICO** ao Senhor Excelentíssimo Prefeito Municipal, providências junto ao Departamento competente para que, após análise técnica dos profissionais da área, seja realizado serviço de **criação ou aquisição de aplicativo que notifica aos pais a chegada da criança nas escolas públicas municipais.**

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2024.

**Edivaldo Sousa Araújo**  
**Vereador - PSD**

INDICAÇÃO N° 468/2024 - Protocolo n° 1055/2024 recebido em 01/03/2024 14:27:18 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Edivaldo Sousa Araújo  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/conferir\\_assinatura\\_e\\_informe\\_o\\_codigo\\_7BC8-EA4C-7FAA-9074](https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_7BC8-EA4C-7FAA-9074).

